

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre os procedimentos para indicação das representações titulares e suplentes por parte das entidades eleitas na Seleção de Entidades da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Estadual LGBT – Gestão 2016/2018.

A presidenta da Comissão Eleitoral para a composição da gestão 2016/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com fulcro no Capítulo III, do Edital nº 01/SJDHDS/2016, que disciplina este processo eleitoral,

RESOLVE

Art. 1º- Solicitar das entidades eleitas, dentre o número de vagas disponíveis por segmento, que preencha, até o dia 04/12/2016, o formulário eletrônico “Cédula de Cadastramento de Conselheiras(os)” enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Parágrafo Único: No formulário eletrônico, a entidade deverá:

I- indicar os dados das representações para ocupar a condição de conselheira(o);

II – manifestar interesse em compartilhar ou não a gestão com uma das entidades aptas a condição de suplentes, indicando a entidade escolhida.

Art. 2º- De modo a garantir que as entidades habilitadas remanescentes mais votadas sejam contempladas na composição do Conselho Estadual LGBT - Gestão 2016/2018, considerar-se-à apta à suplência a entidade que ocupar uma das seguintes posições:

I- No segmento I, as entidades habilitadas entre a 11ª e 20ª posições;

II – No segmento II, as entidades habilitadas entre a 5ª a 7ª posições;

Art. 3º – O procedimento acima não se aplica ao segmento III, tendo em vista que apenas uma entidade concorreu ao pleito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de Novembro de 2016.

LAÍS PAULO DE JESUS

Presidenta da Comissão Eleitoral